

Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Retifica-se o texto do Decreto Municipal nº. 008 de 28 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, sexta-feira, 28 de agosto de 2026 Ano XIV - Edição nº 01907 | Caderno 1, para fins retificar erro material, conforme abaixo:

Onde se Lê:

2.1. Poderão participar do Processo de Seleção Interna os profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 827/2023.

Leia-se:

2.1. Poderão participar do Processo de Seleção Interna os profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Municipal nº 827/2023:

I - ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica;

II- ter no mínimo 01 (um ano) ano de efetivo exercício ininterrupto, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente do cargo, função e carga horária atribuída;

III - possuir Diploma de Graduação em Pedagogia ou ser habilitado em nível de Licenciatura Plena com Pós Graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição Reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação ou ser habilitado em nível de Licenciatura Plena e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação, em instituição Reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação;

IV - participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Assessoria Pedagógica, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação;

V - apresentar o Plano de Gestão, em consonância a Política Educacional do Município de Buerarema, com o DCRM * Documento Curricular Referencial Municipal e com o PPP - Projeto Político Pedagógico da unidade escolar onde pretende atuar, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Gestor (a) Escolar;

VI - apresentar Declaração comprovando tempo de serviço na Rede e tempo de serviço na unidade escolar, além de comprovar que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa (Anexos XIII e XIV);

VIII - apresentar Declaração expedida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas;

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A945144068D9E070318C212099FE4C

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

IX - estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna para o Cargo de Gestor Escolar;

X - assinar termo de compromisso de compatibilidade de carga horária, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Gestor Escolar;

XI - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização junto ao Conselho Municipal de Educação de Buerarema; CME/Buerarema, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar;

XII - assinar termo compromisso de participação em cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Educação e/ou instituições parceiras, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar;

XIII - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna para o Cargo de Diretor Escolar;

XIV - Participar de todas as etapas previstas no artigo 4º desta Lei e obter maior pontuação geral entre os candidatos à vaga;

XV - assinar termo de compromisso que as decisões partidárias do candidato não interfiram e não comprometam os processos educacionais no interior da unidade escolar que atua.

Onde se Lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, de 31/08 a 04/09/2026, das 8 h às 17 h.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3.1 PRESENCIAL - o candidato deverá imprimir e entregar todos os documentos/formulários preenchidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pastor Freitas, nº 82. centro. Buerarema/BA, em envelope constando nome completo do candidato e o mesmo deverá aguardar a realização de conferência na secretaria de Educação.

3.3.2 VIRTUAL - preenchimento e envio de todos os documentos necessários para o email: **selecaogestores2026buerarema@gmail.com**;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

3.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas previstas na Lei Municipal nº 827/2023, neste Edital e nos demais atos relacionados ao Processo de Seleção Interna.

3.5. O candidato poderá concorrer à direção de apenas uma Unidade Escolar.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, de 31/08 a 04/09/2026, das 8 h às 17 h.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar a documentação exigida na forma presencial ou virtual;

3.3.1 PRESENCIAL - o candidato deverá imprimir e entregar todos os documentos/formulários preenchidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pastor Freitas, nº 82. centro. Buerarema/BA, em envelope constando nome completo do candidato e o mesmo deverá aguardar a realização de conferência na secretaria de Educação.

3.3.2 VIRTUAL - preenchimento e envio de todos os documentos necessários para o email: selecaogestores2026buerarema@gmail.com;

3.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas previstas na Lei Municipal nº 827/2023, neste Edital e nos demais atos relacionados ao Processo de Seleção Interna.

3.5. O candidato poderá concorrer à direção de apenas uma Unidade Escolar.

Onde se Lê:

4.3. O Ciclo de Estudos terá carga horária de 4 (quatro) horas, contemplando conteúdos relacionados ao exercício da gestão escolar, especialmente:

Leia-se:

4.3. O Ciclo de Estudos terá carga horária de 20 (vinte) horas, contemplando conteúdos relacionados ao exercício da gestão escolar, especialmente:

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Onde se Lê:

5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, assim distribuída:

Etapa Pontuação Máxima	
Análise Curricular	20 pontos
Plano de Gestão	20 pontos
Entrevista Técnica	60 pontos
TOTAL	100 pontos

Leia-se:

5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, assim distribuída:

Etapa Pontuação Máxima	
Análise Curricular	25 pontos
Plano de Gestão	25 pontos
Entrevista Técnica	50 pontos
TOTAL	100 pontos

Onde se Lê:

6.1. A Análise Curricular terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Leia-se:

6.1. A Análise Curricular terá valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Onde se Lê:

6.3. A pontuação da Análise Curricular observará o seguinte barema:

Critério	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu na área de Educação ou Gestão Escolar	6 pontos
Mestrado na área da Educação	3 pontos

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Doutorado na área da Educação	3 pontos
Formação continuada relacionada à gestão/educação	2 pontos
Experiência na docência da Educação Básica	4 pontos
Experiência em coordenação pedagógica	1 pontos
Experiência em direção ou vice-direção escolar	1 pontos
TOTAL	20 pontos

Leia-se:

6.3. A pontuação da Análise Curricular observará o seguinte barema:

Critério	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu na área de Educação ou Gestão Escolar	6 pontos
Mestrado na área da Educação	4 pontos
Doutorado na área da Educação	5 pontos
Formação continuada relacionada à gestão/educação	2 pontos
Experiência na docência da Educação Básica	6 pontos
Experiência em coordenação pedagógica	1 pontos
Experiência em direção ou vice-direção escolar	1 pontos
TOTAL	25 pontos

Onde se Lê:

7. DO PLANO DE GESTÃO

7.1. O Plano de Gestão terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Leia-se:

7. DO PLANO DE GESTÃO

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A945144068D9E070318C212099FE4C

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.1. O Plano de Gestão terá valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Onde se Lê:

7.5. O Plano de Gestão será avaliado conforme o seguinte barema:

Critério	Pontuação
Diagnóstico da realidade escolar	2 pontos
Objetivos e metas	4 pontos
Melhoria da aprendizagem	2 pontos
Recomposição e acompanhamento dos resultados	2 pontos
Gestão democrática e participação da comunidade	2 pontos
Formação e acompanhamento dos profissionais	2 pontos
Gestão administrativa e patrimonial	2 pontos
Viabilidade das propostas	2 pontos
Monitoramento das metas	2 pontos
TOTAL	20 pontos

7.5. Cada avaliador atribuirá sua pontuação individualmente, mediante ficha própria de avaliação.

7.6. A nota do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca de Avaliação.

7.7. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

Leia-se:

7.5. O Plano de Gestão será avaliado conforme o seguinte barema:

Critério	Pontuação
Diagnóstico da realidade escolar	3 pontos
Objetivos e metas	5 pontos

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Melhoria da aprendizagem	3 pontos
Recomposição e acompanhamento dos resultados	2 pontos
Gestão democrática e participação da comunidade	3 pontos
Formação e acompanhamento dos profissionais	3 pontos
Gestão administrativa e patrimonial	2 pontos
Viabilidade das propostas	2 pontos
Monitoramento das metas	2 pontos
TOTAL	25 pontos

7.6. Cada avaliador atribuirá sua pontuação individualmente, mediante ficha própria de avaliação.

7.7. A nota do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca de Avaliação.

7.8. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

Onde se Lê:

8. DA ENTREVISTA TÉCNICA

8.1. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

Leia-se:

8. DA ENTREVISTA TÉCNICA

8.1. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Onde se Lê:

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

8.4. A Entrevista Técnica observará o seguinte barema:

Critério	Pontuação
Conhecimento da legislação e da política educacional	2 pontos
Liderança pedagógica e acompanhamento da aprendizagem	10 pontos
Gestão de pessoas e relações interpessoais	10 pontos
Capacidade de resolução de problemas	10 pontos
Gestão democrática e relação com a comunidade	2 pontos
Indicadores educacionais e tomada de decisões	2 pontos
Gestão administrativa	2 pontos
Educação inclusiva e equidade	2 pontos
Clareza e capacidade argumentativa	10 pontos
Compromisso e disponibilidade	10 pontos
TOTAL	60 pontos

Leia-se:

8.4. A Entrevista Técnica observará o seguinte barema:

Critério	Pontuação
Conhecimento da legislação e da política educacional	3 pontos
Liderança pedagógica e acompanhamento da aprendizagem	7 pontos
Gestão de pessoas e relações interpessoais	7 pontos
Capacidade de resolução de problemas	7 pontos
Gestão democrática e relação com a comunidade	3 pontos
Indicadores educacionais e tomada de decisões	3 pontos
Gestão administrativa	3 pontos
Educação inclusiva e equidade	3 pontos
Clareza e capacidade argumentativa	7 pontos
Compromisso e disponibilidade	7 pontos
TOTAL	50 pontos

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Onde se Lê:

9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$NF = AC + PG + ET$$

Onde:

NF = Nota Final;

AC = Análise Curricular – máximo de 20 pontos;

PG = Plano de Gestão – máximo de 20 pontos;

ET = Entrevista Técnica – máximo de 60 pontos.

Leia-se:

9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$NF = AC + PG + ET$$

Onde:

NF = Nota Final;

AC = Análise Curricular – máximo de 25 pontos;

PG = Plano de Gestão – máximo de 25 pontos;

ET = Entrevista Técnica – máximo de 50 pontos.

Onde se Lê:

9.4. A classificação no Processo de Seleção Interna não gera, por si só, direito automático à designação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 827/2023.

Leia-se:

9.4. A classificação observará a ordem final do processo seletivo, cabendo a designação do candidato selecionado para a respectiva unidade escolar, após o

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

encerramento da fase recursal e homologação do resultado, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 827/2023.

Onde se Lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/08/2026
Período de inscrições e entrega da documentação	31/08 a 04/09/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	08/09/2026
Prazo para recurso contra indeferimento da inscrição	09/09/2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	10/09/2026
Ciclo de Estudos em Gestão Escolar – 4 horas	12/09/2026
Divulgação dos candidatos habilitados na 1ª etapa	14/09/2026
Análise Curricular	15 a 16/09/2026
Divulgação do resultado da Análise Curricular	22/09/2026
Prazo para recurso da Análise Curricular	23/09/2026
Resultado dos recursos da Análise Curricular	26/09/2026
Entrega do Plano de Gestão	02/10/2026
Apresentação pública e avaliação do Plano de Gestão	05 a 07/10/2026
Divulgação do resultado do Plano de Gestão	08/10/2026
Prazo para recurso do Plano de Gestão	09/10/2026
Resultado dos recursos do Plano de Gestão	13/10/2026
Realização da Entrevista Técnica	14 a 16/10/2026
Divulgação do resultado da Entrevista Técnica	19/10/2026
Prazo para recurso da Entrevista Técnica	20/10/2026
Resultado dos recursos	22/10/2026

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Publicação do Resultado Final Preliminar	23/10/2026
Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar	26/10/2026
Resultado dos recursos e Resultado Final	27/10/2026
Homologação do Processo de Seleção Interna	28/10/2026

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/08/2026
Período de inscrições e entrega da documentação	31/08 a 08/09/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	09/09/2026
Prazo para recurso contra indeferimento da inscrição	11/09/2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	15/09/2026
Ciclo de Estudos em Gestão Escolar – 4 horas	21 à 25/09/2026
Divulgação dos candidatos habilitados na 1ª etapa	28/09/2026
Análise Curricular	29 a 30/09/2026
Divulgação do resultado da Análise Curricular	05/10/2026
Prazo para recurso da Análise Curricular	07/10/2026
Resultado dos recursos da Análise Curricular	09/10/2026
Entrega do Plano de Gestão	13/10/2026
Apresentação pública e avaliação do Plano de Gestão	19 à 21/10/2026
Divulgação do resultado do Plano de Gestão	26/10/2026
Prazo para recurso do Plano de Gestão	29/10/2026
Resultado dos recursos do Plano de Gestão	30/10/2026
Realização da Entrevista Técnica	03 a 04/11/2026

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A945144068D9E070318C212099FE4C

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Divulgação do resultado da Entrevista Técnica	06/11/2026
Prazo para recurso da Entrevista Técnica	10/11/2026
Resultado dos recursos	12/11/2026
Publicação do Resultado Final Preliminar	13/11/2026
Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar	16/11/2026
Resultado dos recursos e Resultado Final	17/11/2026
Homologação do Processo de Seleção Interna	18/11/2026

Onde se Lê:

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E VAGAS

Nº	Unidade Escolar	Função	Nº de Vagas
01	Escola Municipal José Nery Constant	Diretor Escolar	01
02	Escola Municipal Doralice Bastos	Diretor Escolar	01
03	Escola Municipal Lomanto Júnior	Diretor Escolar	01
04	Escola Municipal Luiz Viana Filho	Diretor Escolar	01
05	Escola Municipal Simão Fitterman	Diretor Escolar	01
06	Escola Municipal Eurico Suzart de Carvalho	Diretor Escolar	01
07	Escola Municipal José de Freitas Ramos	Diretor Escolar	01
08	Escola Municipal Juarez Alves de Santana	Diretor Escolar	01
09	Escola Municipal Presidente Emilio Garrastazu Medici	Diretor Escolar	01
10	Escola Municipal São Sebastião	Diretor Escolar	01
11	Escola Rotary de Buerarema	Diretor Escolar	01
12	Escola Municipal Tiradentes	Diretor Escolar	01

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A945144068D9E070318C212099FE4C

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

13	Escolas do Campo	Diretor Escolar	01
14	Centro de Atendimento à pessoa com deficiência (CAPED)	Diretor Escolar	01

Leia-se:

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E VAGAS

Nº	Unidade Escolar	Função	Nº de Vagas
01	Escola Municipal José Nery Constant	Diretor Escolar	01
02	Escola Municipal Doralice Bastos	Diretor Escolar	01
03	Escola Municipal Lomanto Júnior	Diretor Escolar	01
04	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Viana Filho	Diretor Escolar	01
05	Escola de Tempo Integral Simão Fitterman	Diretor Escolar	01
06	Escola Municipal Eurico Suzart de Carvalho	Diretor Escolar	01
07	Escola Municipal José de Freitas Ramos	Diretor Escolar	01
08	Escola Municipal Juarez Alves de Santana	Diretor Escolar	01
09	Escola Municipal Tempo Integral Presidente Emilio Garrastazu Medici	Diretor Escolar	01
10	Escola Municipal São Sebastião	Diretor Escolar	01
11	Escola Rotary de Buerarema	Diretor Escolar	01
12	Escola Municipal Tiradentes	Diretor Escolar	01
13	Escolas do Campo	Diretor Escolar	01
14	Centro de Atendimento à pessoa com deficiência	Diretor Escolar	01

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEMAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

(CAPED)

Onde se Lê:

ANEXO V

ORIENTAÇÕES E BAREMA DO PLANO DE GESTÃO

1. DA ELABORAÇÃO

O candidato deverá apresentar Plano de Gestão referente à unidade escolar para a qual concorre, contemplando os elementos previstos no item 7.3 do Edital.

O Plano deverá conter:

- I – Identificação da Unidade Escolar;
- II – Apresentação;
- III – Diagnóstico da realidade escolar;
- IV – Objetivos gerais e específicos;
- V – Metas para melhoria da aprendizagem;
- VI – Estratégias de recomposição das aprendizagens;
- VII – Estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;
- VIII – Ações de acompanhamento da frequência, permanência e prevenção ao abandono escolar;
- IX – Estratégias de fortalecimento da participação das famílias e da comunidade;
- X – Ações de gestão democrática;
- XI – Formação e acompanhamento dos profissionais;
- XII – Gestão administrativa e patrimonial;
- XIII – Cronograma das principais ações, com indicação da viabilidade de execução das propostas, considerando os recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais disponíveis, bem como as atribuições e competências da gestão escolar;

Leia-se:

ANEXO V

ORIENTAÇÕES E BAREMA DO PLANO DE GESTÃO

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

1. DA ELABORAÇÃO

O candidato deverá apresentar Plano de Gestão referente à unidade escolar para a qual concorre, contemplando os elementos previstos no item 7.3 do Edital.

O Plano deverá conter:

- I – Identificação da Unidade Escolar;**
- II – Apresentação;**
- III – Diagnóstico da realidade escolar;**
- IV – Objetivos gerais e específicos;**
- V – Metas para melhoria da aprendizagem;**
- VI – Estratégias de recomposição das aprendizagens;**
- VII – Estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;**
- VIII – Ações de acompanhamento da frequência, permanência e prevenção ao abandono escolar;**
- IX – Estratégias de fortalecimento da participação das famílias e da comunidade;**
- X – Ações de gestão democrática;**
- XI – Formação e acompanhamento dos profissionais;**
- XII – Gestão administrativa e patrimonial;**
- XIII – Cronograma das principais ações, com indicação da viabilidade de execução das propostas, considerando os recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais disponíveis, bem como as atribuições e competências da gestão escolar;**
- XIV – Mecanismos de monitoramento e avaliação das metas.**

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 31 de agosto de 2026.

ZILNAI SOUZA FREITAS RAMOS
Secretária de Educação

GERIVALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09